

Despacho n.º 79/PRES/ESHTE/2017

Tendo em conta a previsão normativa da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e considerando o disposto nos Pontos 5.3.1. e 6.4. do *Regulamento de Estudos* da ESHTE, cumpro-me pelo presente determinar as seguintes **regras para a época especial e para a época de exames do trabalhador estudante, no ano letivo 2016/2017, para os cursos de licenciatura da ESHTE:**

1. A época especial destina-se apenas aos estudantes a quem faltem até duas unidades curriculares (estudantes em regime de tempo integral) ou aos estudantes a quem falte uma unidade curricular (estudantes em regime de tempo parcial) para concluir o respetivo curso (ou ciclo), mediante requerimento escrito a entregar até ao dia 15 de outubro de 2017. A época especial será realizada, mediante calendário, durante o mês de novembro de 2017.
2. A época de exames dos alunos trabalhadores estudantes, que ocorrerá em julho de 2017, será marcada pelos Serviços Académicos da Escola dentro do período previsto no Calendário Escolar das Licenciaturas para o ano Letivo 2016/2017.
3. Têm acesso à época de trabalhador estudante os alunos a quem tenha sido concedido o estatuto do trabalhador estudante no ano letivo 2016/2017.
4. As inscrições para a realização de exames na época de trabalhador estudante deverão ser efetuadas dentro dos prazos fixados pelos Serviços Académicos, de acordo com o calendário de exames, e mediante o pagamento do correspondente emolumento (que deverá dar entrada na Tesouraria da ESHTE antes da realização do exame).

5. Esta época de exames de trabalhador estudante destina-se apenas aos alunos que se encontrem na situação de reprovados ou não avaliados, e em caso algum poderá servir para a melhoria de notas.

Ficam revogadas quaisquer regras estipuladas previamente sobre esta mesma matéria e que contrariem o disposto no presente Despacho.

Comunique-se aos Serviços Académicos e aos Serviços Administrativos e Financeiros da ESHTe.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe), aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete.

O Presidente da ESHTe,



(Prof. Doutor Raul Manuel das Roucas Filipe)